



Intercement Austria Holding GmbH

Sede: Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º Piso, 1010 Viena, Áustria

Capital Social: €35.000

Inscrita no Tribunal do Comércio de Viena

sob o número FN 358795s

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E OBRIGATÓRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA CIMPOR - CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 183.º-A do Código dos Valores Mobiliários (“**Cód.VM**”), torna-se público o lançamento pela Intercement Austria Holding GmbH de uma oferta pública geral e obrigatória de aquisição das ações representativas do capital social da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“**Oferta**”), nos termos e condições seguintes:

1. A Oferente é a Intercement Austria Holding GmbH, sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º Piso, 1010 Viena, Áustria, inscrita no Tribunal do Comércio de Viena, sob o número FN 358795s, com o capital social de €35.000 (trinta e cinco mil euros), integralmente subscrito e realizado (“**Oferente**”).

A Oferente atua em nome próprio e em substituição da Votorantim Cimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Praça Jose Lannes 40, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com o capital social de R\$ 2.746.024.209,57, matriculada no Registro de Comércio do Estado de São Paulo sob o NIRE-35300370554 e CNPJ 01.637.895/0001-32. (“**Votorantim**”), nos termos do n.º 2, do artigo 191.º do Cód.VM.

2. A Sociedade Visada é a Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Alexandre Herculano, 35, freguesia de São Mamede, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 722 900, com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 672.000.000 (seiscentos e setenta e dois milhões de euros), representado por 672.000.000 (seiscentos e setenta e dois milhões) de ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1 (um euro) (“**Sociedade Visada**” ou “**Cimpor**”).
3. O intermediário financeiro representante da Oferente e encarregado da assistência à Oferta, nos termos e para os efeitos da alínea (b) do n.º 1 do artigo 113.º do Cód.VM, é o Citibank International Plc, Sucursal em Portugal, com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 30 – 4.º, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 194 121.

4. A Sociedade Visada tem, na presente data, as ações representativas da totalidade do seu capital social admitidas à negociação, no mercado regulamentado Euronext, gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
5. O objeto da Oferta é constituído pela totalidade das ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1 (um euro), representativas do capital social da Sociedade Visada (“Ação” ou “Ações”), que na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade, e que não sejam detidas pelo Grupo Camargo Corrêa (grupo societário constituído pela Camargo Corrêa S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.098.905/0001-09, com sede em Rua Funchal, 160 – Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo, e pelas sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo) e pela Votorantim.

Assim, a quantidade máxima de Ações que a Oferente se propõe adquirir é de 308.147.717 (trezentos e oito milhões, cento e quarenta e sete mil setecentos e dezassete), tendo em conta que a Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L., subsidiária integral da Camargo Corrêa S.A. (sociedade que, por sua vez, detém indiretamente a totalidade do capital social da Oferente) é titular de 221.360.153 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três) ações representativas de 32,94% (trinta e dois vírgula noventa e quatro por cento) do capital social da Sociedade Visada e a Votorantim é titular de 142.492.130 (cento e quarenta e dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e trinta) ações, representativas de 21,20% (vinte um vírgula vinte por cento) do capital social da Sociedade Visada.

6. A Oferta é geral e obrigatória, obrigando-se a Oferente a adquirir a totalidade das Ações objeto da presente Oferta que, até ao termo do respetivo prazo, forem objeto de válida aceitação pelos destinatários da Oferta.

A Oferente, tanto quanto é do seu conhecimento, na presente data, não detém diretamente ações representativas do capital da Sociedade Visada.

Quando anunciada preliminarmente no dia 30 de Março de 2012, a presente Oferta não tinha carácter obrigatório porquanto, nessa data, tanto quanto é do conhecimento da Oferente, apenas eram imputáveis à Camargo Corrêa (que detém, indiretamente, a totalidade do capital social da Oferente) 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento) dos direitos de voto da Sociedade Visada, inerentes a 221.360.153 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três) ações representativas de 32,94% (trinta e dois vírgula noventa e quatro por cento) do capital social da Sociedade Visada detidas pela sua subsidiária integral Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L, sociedade constituída de acordo com as leis do Luxemburgo, com sede em 65 Boulevard Grande-Duchesse Charlotte, Luxemburgo.

De acordo com o entendimento da CMVM, considerando o posicionamento da Caixa Geral de Depósitos, S.A., do Grupo Camargo Corrêa e da Votorantim para a OPA e

para o cenário pós OPA, são imputáveis ao Grupo Camargo Corrêa, para além dos 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento) dos direitos de voto da Sociedade Visada, inerentes a 221.360.153 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três) ações detidas pela Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L, 21,40% (vinte um vírgula quarenta por cento) detidos pela Votorantim (imputáveis ao Grupo Camargo Corrêa, no entender da CMVM, ao abrigo das alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM) e 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) detidos, direta e indiretamente, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (imputáveis ao Grupo Camargo Corrêa, no entender da CMVM, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM), totalizando uma participação qualificada global de 64,38% (sessenta e quatro vírgula trinta e oito por cento) dos direitos de voto da Sociedade Visada.

Para estes efeitos, a percentagem de direitos de voto na Cimpor foi calculada por referência à totalidade dos direitos de voto inerentes às ações representativas do capital social da Sociedade Visada cujos direitos de voto não se encontram suspensos, considerando, de acordo com o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2011 da Sociedade Visada, disponível no respetivo sítio na internet, a existência de 6.213.958 (seis milhões, duzentas e treze mil, novecentas e cinquenta e oito) ações próprias.

Os direitos de voto na Sociedade Visada detidos pela Camargo Corrêa S.A. são igualmente imputáveis às seguintes entidades:

- (a) À sociedade Participações Morro Vermelho S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Rua Funchal, 160 – Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo, que domina integralmente a Camargo Corrêa S.A.;
- (b) Às sociedades RRRPN Empreendimentos e Participações S.A., RCABON Empreendimentos e Participações S.A., RCABPN Empreendimentos e Participações S.A., RCNON Empreendimentos e Participações, S.A. RCNPN Empreendimentos e Participações S.A., RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações, S.A. (todas constituídas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e com sede em Rua Funchal, 160 – Vila Olímpia, na capital do estado de São Paulo), que detêm o domínio conjunto direto da Participações Morro Vermelho S.A. através de acordo parassocial entre elas celebrado; e
- (c) Às seguintes pessoas singulares, que detêm em conjunto o domínio da sociedade RRRPN – Empreendimentos e Participações S.A. e isoladamente o domínio das sociedades que a seguir se identificam:
 - (i) Rosana Camargo de Arruda Botelho, que detém o domínio direto das sociedades RCABON Empreendimentos e Participações S.A. e RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.;
 - (ii) Renata de Camargo Nascimento, que detém o domínio direto das sociedades RCNON Empreendimentos e Participações S.A. e RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.; e

- (iii) Regina de Camargo Pires Oliveira Dias, que detém o domínio direto das sociedades RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.

7. A contrapartida oferecida é de €5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos) por cada Ação, a pagar em numerário, deduzido de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação da Oferta. Concretizando, a contrapartida oferecida é de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos), no pressuposto de que o dividendo de 2011 (de €0,166 (zero vírgula cento e sessenta e seis euros) (brutos) por ação) é pago após a liquidação da Oferta. E, por isso, caso o pagamento do dividendo ocorra antes da liquidação da Oferta, o valor pago aos acionistas será de €5,334 (cinco vírgula trezentos e trinta e quatro euros), uma vez que a diferença teria sido recebida pelos acionistas antes daquela data com o pagamento do dividendo de €0,166 (zero vírgula cento e sessenta e seis euros) (brutos) por ação.

Relativamente ao dividendo de 2011, e embora a Camargo Corrêa Luxembourg S.à.r.L. tenha requerido a suspensão da Assembleia Geral Anual da Cimpor que teve lugar no dia 20 de Abril até ao próximo dia 6 de Julho antes da deliberação sobre este ponto, o representante da Camargo Corrêa Luxembourg S.à.r.L. transmitiu ser intenção desta acionista votar em sentido favorável à proposta já apresentada pelo Conselho de Administração relativa à distribuição de um dividendo no montante de €0,166 (zero vírgula cento e sessenta e seis euros) (brutos) por ação.

8. O prazo da Oferta decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos do dia 30 de Maio de 2012 e as 15 horas do dia 19 de Junho de 2012, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo.

Nos termos da lei, designadamente do disposto no n.º 2, do artigo 183.º do Cód.VM, o prazo da Oferta pode ser prorrogado por decisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (a “CMVM”), por sua iniciativa ou a requerimento da Oferente, em caso de revisão, lançamento de oferta concorrente ou quando a proteção dos interesses dos destinatários o justifique.

9. O lançamento da Oferta não envolve renúncia pela Oferente a quaisquer direitos, designadamente o de requerer à CMVM a modificação ou revogação da Oferta (sem aqui fazer qualquer previsão sobre se a CMVM tomaria ou não posição favorável a tais requerimentos) que lhes assistam ou venham a assistir relativamente a factos ou atos desconformes com os pressupostos constantes do Anúncio Preliminar, praticados ou ocorridos posteriormente à data do Anúncio Preliminar da Oferta, designadamente aqueles cuja produção de efeitos ou consequências não estejam integralmente verificados ou não sejam integralmente conhecidos da Oferente na data de publicação deste Anúncio de Lançamento.
10. A presente Oferta não está sujeita a quaisquer condições de eficácia, sem prejuízo da possibilidade de revogação ou modificação, nos termos consentidos pelo Cód.VM.

11. O pagamento da contrapartida da Oferta está assegurado pela Oferente, nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Cód.VM, através de um compromisso de pagamento assumido pelos bancos Banco Bradesco BBI S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco ItaúBBA S.A.
12. A aceitação da presente Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o prazo da Oferta, através de ordens de venda transmitidas nas sociedades corretoras, nas sociedades financeiras de corretagem e nos balcões dos intermediários financeiros habilitados a prestar o serviço de registo e depósito de valores mobiliários.
13. Serão da conta dos destinatários da Oferta todos os encargos inerentes à venda das ações da Sociedade Visada, designadamente as comissões de corretagem, os quais deverão ser-lhes indicados pelos intermediários financeiros no momento da entrega das ordens de venda, bem como os impostos que couberem na situação tributável do vendedor.
14. Os destinatários da Oferta poderão revogar a sua declaração de aceitação, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
 - (a) Em geral, até 5 (cinco) dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja, até às 15 horas do dia 14 de Junho de 2012 (artigo 126.º, n.º 2 do Cód.VM);
 - (b) No caso de ser lançada uma oferta concorrente, até ao último dia do prazo da Oferta, ou seja, até às 15 horas do dia 19 de Junho de 2012 (artigo 185.º-A, n.º 6 do Cód.VM);
 - (c) No caso de a Oferta ser suspensa, até ao final do 5.º (quinto) dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição de todas as ações que tenham sido objeto de aceitação (artigo 133.º, n.º 3 do Cód.VM).
15. O resultado da Oferta será apurado em Sessão Especial de Mercado Regulamentado que terá lugar na Euronext Lisbon, no dia 20 de Junho de 2012, sendo esta entidade igualmente responsável pela divulgação do resultado da Oferta, no mesmo dia, no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon e no sítio da CMVM na internet (www.cmvm.pt).

A liquidação física e financeira da Oferta será efetuada após a referida Sessão Especial de Mercado Regulamentado, nos termos do Regulamento da Interbolsa n.º 3/2004 e de acordo com o estipulado no Aviso de Sessão Especial da Euronext Lisbon, prevendo-se que a mesma venha a ocorrer em 25 de Junho de 2012.

16. A Oferente manterá as ações da Sociedade Visada em negociação em mercado regulamentado.

Todavia, caso venha, por efeito da Oferta ou outras operações legalmente permitidas e relevantes para o cálculo de tal percentagem, a atingir ou a ultrapassar, diretamente ou nos termos do artigo 20.º do Cód.VM, (i) 90% (noventa por cento) dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, e (ii) 90% (noventa por cento) dos direitos de voto abrangidos pela Oferta, a Oferente fará uso do mecanismo de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do Cód.VM, o que implicará a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das Ações da Sociedade Visada, ficando vedada a sua readmissão pelo prazo de um ano.

Em qualquer circunstância, caso passe a deter, em consequência da Oferta, pelo menos 90% (noventa por cento) dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada calculados nos termos do artigo 20.º do Cód.VM, a Oferente poderá requerer à CMVM, em prazo inferior a seis meses contados do encerramento da Oferta, a perda da qualidade de sociedade aberta da Cimpor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 27.º do Cód.VM e utilizar o mecanismo de aquisição das ações remanescentes previsto no artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.

Como consequência da perda da qualidade de sociedade aberta, as Ações da Sociedade Visada serão imediatamente excluídas da negociação em mercado regulamentado, ficando vedada a sua readmissão pelo prazo de um ano.

Caso venha a recorrer a qualquer um dos mecanismos acima referidos, a Oferente poderá promover a admissão à negociação em mercado regulamentado das ações representativas do capital social da Cimpor, uma vez decorrido o prazo de, pelo menos, um ano da sua exclusão, se e quando as condições de mercado o justificarem.

17. O Prospeto da Oferta encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sede da Oferente, na sede da Sociedade Visada, na sede do Citibank International Plc, Sucursal em Portugal, na sede da Euronext Lisbon e no sítio da CMVM na *internet* (www.cmvm.pt).
18. O relatório do Conselho de Administração da Sociedade Visada foi publicado no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon de 16 de Abril de 2012 e encontra-se disponível para consulta no sítio da CMVM na *internet* (www.cmvm.pt). A atualização do referido relatório do Conselho de Administração foi publicada no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon de 14 de Maio de 2012 e encontra-se igualmente disponível para consulta no sítio da CMVM na *internet* (www.cmvm.pt).
19. A Oferta foi objeto de registo prévio na CMVM, no dia 28 de Maio p.p., sob o n.º 9191. Lisboa, 29 de Maio de 2012

A Oferente

Intercement Austria Holding GmbH

O Intermediário Financeiro

Citibank International Plc, Sucursal em Portugal
